

VI - instituir comitês locais de integração ensino-serviço, responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde em seu âmbito territorial;

VII - propor normas de constituição e funcionamento dos comitês locais de integração ensino-serviço;

VIII - definir o aperfeiçoamento do sistema de avaliação de cursos de graduação, programas de residência médica e atividades de integração ensino-serviço; e

IX - propor a disciplina da utilização da Rede de Atenção à Saúde pelas instituições de ensino superior.

Art. 5º As deliberações da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde serão realizadas após consulta ao Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública-Ensino Saúde.

§ 1º Além dos representantes de que trata o art. 3º, o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública-Ensino Saúde será composto por membros de cada um dos órgãos e entidades:

I - 1 (um) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

II - 1 (um) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

III - 1 (um) da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS);

IV - 1 (um) do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

V - 1 (um) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

VI - 1 (um) do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

VII - 1 (um) da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM); e

VIII - 1 (um) da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM).

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos eventuais ou permanentes.

§ 3º A Coordenação do Comitê será exercida conjuntamente pelo membro da SESu/MEC e da SGTES/MS.

§ 4º Os membros, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos de seus respectivos órgãos à SESu/MEC, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da publicação desta Portaria, que editará relação com os nomes de todos os membros do Comitê.

§ 5º O Comitê apresentará no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Portaria, proposta de seu Regimento Interno, a ser aprovado por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 6º Caberá conjuntamente à SESu/MEC e à SGTES/MS a coordenação das atividades da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos membros da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde serão custeadas igualmente pelos Ministérios da Educação e da Saúde.

Art. 8º As funções dos membros da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES  
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO  
Ministro de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 710, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de Função Gratiificada a ser distribuído às Instituições Federais de Ensino - IFEs, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

#### ANEXO

| Código Instituição | INSTITUIÇÃO                                              | FG-01 | FG-02 | FG-03 |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| 26231              | Universidade Federal de Alagoas                          | 3     | 6     | 3     |
| 26234              | Universidade Federal do Espírito Santo                   |       | 7     |       |
| 26352              | Universidade Federal do ABC                              | 10    |       |       |
| 26255              | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 2     | 2     |       |
| 26269              | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro         |       | 4     |       |
| 26275              | Universidade Federal do Acre                             |       | 10    |       |
| 26281              | Universidade Federal de Sergipe                          | 3     | 6     | 3     |
| 26285              | Universidade Federal de São João Del Rei                 | 3     |       |       |

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de agosto de 2014

Processo nº: 23123.001785/2014-51

Interessado: Ulysses Fagundes Neto

Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 791/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, acolhido por meio do Despacho nº 3782/2014/CGAA/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do pedido de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que aplicou a pena de demissão.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

##### PORTARIA Nº 2.376, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 09/01/2014, publicado no DOU de 14/01/2014, retificado no DOU de 21/01/2014, 05/02/2014 e 06/02/2014, conforme segue:

HEDINALDO NARCISO LIMA

#### PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 2.379 - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 008/2014, conforme segue:

| Unidade | Curso/ Departamento   | Área                                                               | Carga Horária | Classe/ Padrão               | Candidato                     | Classificação |
|---------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|-------------------------------|---------------|
| ICET    | Coordenação Acadêmica | Física Experimental I e II; Fundamentos de Física I; Eletricidade. | 40h           | Professor Auxiliar, Nível 1. | Não houve candidato inscrito. |               |

Nº 2.380 - HOMOLOGAR o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 026, de 02/05/2014, publicado no DOU de 05/05/2014, retificado no DOU de 08/05/2014, 12/05/2014, 15/05/2014, por ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

| Unidade | Área                                           | Classe/ Padrão              | Carga Horária | Regime de Trabalho | Candidato                    | Classificação |
|---------|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------|------------------------------|---------------|
| ICET    | Vigilância e Controle Sanitário/ Climatologia. | Professor Auxiliar, Nível 1 | 40h           | DE                 | Não houve candidato aprovado |               |

HEDINALDO NARCISO LIMA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.103, de 11.06.2014, publicada no Diário Oficial nº 112, de 13.06.2014, Seção 1, pag. 8, de homologação do Concurso Público - Edital 02-2014 - Ifes, Onde se lê: "

| 235 - QUÍMICA - COLATINA |                              |               |           |
|--------------------------|------------------------------|---------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 140200014                | GUILHERME DALMASCHIO         | 1             | 78,69     |
| 140201469                | JAMILE ROCHA PAVAN           | 2             | 73,13     |
| 140200154                | SILVANA GOLDNER              | 3             | 71,78     |
| 140200065                | NÁDIA RIBEIRO AMORIM         | 4             | 71,03     |
| 140201207                | ELDIA MARIA SARTORI BARBIERI | 5             | 69,85     |

..."

Leia-se: "

| 235 - QUÍMICA - COLATINA |                              |               |           |
|--------------------------|------------------------------|---------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 140200014                | GUILHERME PIRES DALMASCHIO   | 1             | 78,69     |
| 140201469                | JAMILE ROCHA PAVAN           | 2             | 73,13     |
| 140200154                | SILVANA GOLDNER              | 3             | 71,78     |
| 140200065                | NÁDIA RIBEIRO AMORIM         | 4             | 71,03     |
| 140201207                | ELDIA MARIA SARTORI BARBIERI | 5             | 69,85     |

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

##### PORTARIA Nº 2.419, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 2.338 de 15 de agosto de 2014; e, considerando o que consta no Artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Inscrição nº 21/2008, publicada no DOU de 08.07.2008, o que dispõe o Inciso III, Artigo 37 da CF/88 associado com o Art. 12 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.031015/2014-16, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivado por este IFMA, conforme quadro em anexo.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA

#### ANEXO

| Edital de Homologação                                                                                                          | Validade                           | Prorrogação Validade    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Edital nº 11, de 20/08/2013, publicado no DOU de 22/07/2013 - Processo Seletivo para Professor Substituto, Campus Coelho Neto. | 01 ano de 22/08/2013 a 22/08/2014. | 01 ano, até 22/08/2015. |